

1 **ATA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO,**
2 **006/2016, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA –**
3 **CAU/PB.** Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dez
4 horas e trinta e três minutos, iniciou-se a reunião na sede do CAU/PB, localizada na
5 Avenida Guarabira, número mil e duzentos, bairro de Manaíra, nesta Capital, **sob a**
6 **coordenação da conselheira Arquiteta e Urbanista Amélia de Farias Panet**
7 **Barros**, coordenadora da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação
8 do CAU/PB. Estiveram presentes, além da Coordenadora, os membros da Comissão
9 de Exercício Profissional, Ensino e Formação, Márcia Maria Leite Barreiros Visani,
10 Paulo Sérgio A. Peregrino, Silton Henrique do Nascimento e Sônia Matos Falcão.
11 Participaram como convidados o Gerente Técnico e de Fiscalização Daniel Marques
12 e o Agente de Fiscalização Victor Hugo Ferreira. Aberta a reunião, a Coordenadora
13 agradeceu a presença de todos e deu seguimento a pauta na ordem que segue:
14 **Ordem do dia 1.1:** Apreciação e Aprovação da Ata nº 005/2016 da CEPEF-CAU/PB
15 – Relatora: Coordenadora Amélia Panet; **Após as devidas correções, a referida**
16 **ata foi aprovada por unanimidade. Ordem do dia 1.2:** Processo nº 002/2015 –
17 Protocolo SICCAU 261604/2015. Denúncia de exercício inadequado. Relatora:
18 Coordenadora Amélia Panet; A relatora lembrou que esse processo já havia
19 passado por esta Comissão. Trata-se de denúncia contra o arquiteto Ricardo
20 Nogueira em que a denunciante afirmou estar insatisfeita em relação ao projeto, pois
21 não era o que ela esperava. A conselheira Amélia Panet informou que foi
22 encaminhada uma notificação ao profissional para que apresentasse defesa e que
23 posteriormente foi promovida então uma reunião entre alguns membros da CEPEF e
24 a denunciante, que veio acompanhada de seu advogado. Na ocasião, foram
25 apresentados os projetos e a defesa do arquiteto. Após essas tratativas, houve o
26 envio de notificações às partes com o objetivo de trazê-las à uma reunião
27 conciliatória para dar continuidade ao processo, no entanto, não houve resposta da
28 denunciante. **A coordenadora da CEPEF votou pelo arquivamento do processo**
29 **e os demais conselheiros seguiram, por unanimidade, o voto da relatora. A**
30 **coordenadora da CEPEF solicitou à Assessoria Jurídica que prepare uma**
31 **notificação para avisar à denunciante que o processo será arquivado diante do**
32 **prazo expirado para que ela respondesse a notificação. Ordem do dia 1.3:**
33 Protocolo SICCAU 323497/2015. Indícios de acobertamento profissional e exercício
34 ilegal da profissão. Relatora: Coordenadora Amélia Panet; A conselheira Amélia
35 Panet esclareceu que no momento da fiscalização, foi identificado o RRT nº
36 3159587 que encontra-se regular, porém em nenhum local das pranchas aparece o
37 nome da Arquiteta, apenas o carimbo da Designer e a indicação da mesma como
38 projetista/autora. Nesse caso, a alegação da Fiscalização é que há acobertamento
39 por parte da arquiteta e também o exercício ilegal por parte da designer. O Gerente
40 Técnico e de Fiscalização, Daniel Marques, explicou que foi encaminhada
41 notificação à profissional para o endereço cadastrado no sistema, que é do estado
42 do Maranhão. Entretanto, a notificação voltou, pois os Correios alegam que o
43 endereço não foi encontrado. Daniel Marques disse ter entrado em contato com o
44 CAU/MA para confirmar o endereço, mas a última atualização cadastral feita pela
45 arquiteta foi em 2013. **A coordenadora da CEPEF propôs que o processo seja**

46 **encaminhado ao CAU/MA para que localize a arquiteta e para que entre em**
47 **pauta na Comissão de Ética do CAU/MA. O encaminhamento foi aprovado por**
48 **unanimidade. Ordem do dia 1.4:** Apresentação do relatório da Fiscalização
49 referente ao mês de junho de 2016 – Relator: Daniel Marques – Gerente Técnico e
50 de Fiscalização; Antes de passar a palavra ao Gerente, a conselheira Amélia Panet
51 o questionou sobre o andamento do relatório da fiscalização em relação às
52 informações que haviam sido solicitadas acerca do impacto da Fiscalização na
53 contabilidade do CAU/PB para saber se é possível contratar um novo fiscal para o
54 Conselho, ou seja, se a Fiscalização cobre seu custo. Além disso, a coordenadora
55 da CEPEF destacou a necessidade de definir metas para a fiscalização com o intuito
56 de promover uma maior percepção sobre seu impacto no orçamento sem distanciar-
57 se do conceito de que a fiscalização é educativa. O Agente de Fiscalização enfatizou
58 que há formas de intensificar a fiscalização nesse sentido, no entanto, isso seria
59 maléfico para o próprio Conselho. Explicou ainda que existem multas por falta de
60 pagamento de anuidades, ausência de registro e que isso já é feito. Além disso, na
61 maioria das vezes, quando a fiscalização do CAU chega nas obras, a do CREA já
62 havia estado lá, então o índice de obras irregulares não é tão grande. O conselheiro
63 Paulo Peregrino destacou que dessas obras que o CREA já esteve, pode ser feita
64 uma especificação de qual tipo seria, pois essa estatística não serviria apenas para
65 multar, mas também para que o próprio CAU faça uma programação até mesmo de
66 como a fiscalização deve trabalhar e planeje uma ação mais eficaz. O conselheiro
67 lembrou ainda que essas estatísticas não devem ser construídas nesse mês, mas ao
68 longo do tempo. Victor Hugo sugeriu a realização de uma reunião para que ele
69 explique melhor como funciona a fiscalização e os trâmites que são feitos, sendo
70 esta uma oportunidade para que sejam esclarecidos os entraves. Dessa maneira, a
71 CEPEF e a Fiscalização visualizariam as estatísticas e alinhariam um planejamento
72 em comum. Daniel Marques questionou os membros da Comissão, sobre que tipo
73 de metas poderiam ser definidas para o setor de fiscalização, pois não parece
74 prudente delimitar metas para aplicação de multas ou notificações. O Agente de
75 Fiscalização concordou com o apontamento do Gerente Técnico e afirmou ficar
76 preocupado nesse sentido. A conselheira Amélia Panet esclareceu que não é esse
77 tipo de meta que eles querem propor. As metas seriam voltadas para o
78 planejamento das ações da fiscalização na tentativa de mensurar a eficiência. O
79 conselheiro Paulo Peregrino enfatizou que a preocupação em saber a questão do
80 quanto a fiscalização pode trazer para o CAU em termos de financeiros se dá por
81 causa da possibilidade de contratar um novo fiscal diante do recente corte
82 orçamentário. Após a discussão, a coordenadora da CEPEF passou a palavra ao
83 Gerente Técnico e de Fiscalização, que apresentou o Relatório da Fiscalização
84 referente ao mês de junho de 2016. De acordo com Daniel Marques, foram gerados
85 treze processos de fiscalização no mês de junho, dentre os quais dois foram
86 referentes à denúncias, doze processos advindos das fiscalizações de rotina e
87 diligências a obras e um em decorrência de fiscalização de empresa. Das doze
88 fiscalizações de rotina em obras, nove foram referentes à fiscalização de arquitetura
89 de interiores para averiguação de reforma de unidades habitacionais. Estas se
90 encontram regulares e, portanto, foram arquivadas. **Ordem do dia 1.5:** Comunicado

91 sobre as sugestões de modificação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os
92 Cursos de Arquitetura e Urbanismo (sugestões da CONABEA e CAU/BR) – Relatora:
93 Coordenadora Amélia Panet. A relatora explicou que seria necessário montar um
94 grupo de trabalho para analisar cada artigo da resolução do MEC para propor
95 algumas sugestões. A conselheira afirmou que há alguns meses recebeu um
96 material do CAU após uma reunião da CONABEA com sugestões de modificação da
97 Resolução nº 2/2010, que define as diretrizes curriculares dos cursos de arquitetura
98 e urbanismo. O que a preocupou foi que a sugestão do CAU era de que constasse
99 nessa resolução em relação ao TCC, que ele deveria ser um trabalho individual de
100 autoria plena com tema de livre escolha do aluno, resultando obrigatoriamente na
101 elaboração de projeto de arquitetura e urbanismo em nível compatível com o
102 planejamento da execução da respectiva construção procedido de trabalho de
103 pesquisa ou estudo histórico teórico. De acordo com Amélia Panet sua preocupação
104 vem no sentido que o Conselho vem numa luta de conquistar atribuições junto à
105 Resolução nº 51, que abre um leque de atribuições para os arquitetos, então de
106 repente o CAU afunila o TCC dizendo que obrigatoriamente deve ser uma
107 elaboração de projeto de arquitetura e urbanismo, sendo este um ato contraditório. **A**
108 **coordenadora da CEPEF do CAU/PB sugeriu que a Comissão elabore uma**
109 **declaração ou documento à CEPEF do CAU/BR explicitando a não**
110 **concordância com esse tipo de postura diante de toda a luta relacionada às**
111 **atribuições profissionais, levando em consideração ainda que o curso de**
112 **arquitetura não é feito apenas de projetos. Os demais conselheiros**
113 **concordaram e a conselheira Amélia Panet se prontificou a preparar e trazer na**
114 **próxima reunião um esboço do texto a ser encaminhado ao CAU/BR para**
115 **contribuição de todos, passando antes pela Diretoria ou Plenária do CAU/PB.**
116 **Extra Pauta:** Informações sobre os processos que envolvem exercício ilegal por
117 parte de estudantes. O conselheiro Silton Henrique questionou sobre o andamento
118 dos processos que envolvem o exercício ilegal por parte de estudantes que foram
119 abertos no Conselho. A coordenadora da CEPEF informou que em um dos
120 processos, de um estudante de João Pessoa, houve uma reunião com o estudante
121 juntamente com o Assessor Jurídico e segundo a conselheira, ela acredita que surtiu
122 efeito. A conselheira Amélia Panet disse que em relação aos estudantes da cidade
123 de Patos, acredita que as últimas deliberações foram no sentido de obter os
124 endereços dos denunciados. Daniel Marques destacou que quando esteve presente
125 em Patos para proferir palestra na FIP junto com o Assessor Jurídico, solicitou a
126 coordenadora do curso de arquitetura os endereços dos estudantes, no entanto, a
127 mesma afirmou que o Jurídico não libera essa informação. A conselheira Amélia
128 Panet lembrou que o fato de o CAU/PB ter recebido um estudante que foi
129 denunciado por exercício ilegal da profissão não teve repercussão nas redes sociais.
130 O conselheiro Paulo Peregrino concordou que esse tipo de ação deve ser divulgada.
131 A coordenadora da CEPEF afirmou que mesmo sem citar nomes, essas ações
132 devem ser publicizada. Por unanimidade, aprovaram a sugestão de publicizar nas
133 redes sociais que o Conselho está atuando em ações sobre o exercício ilegal de
134 estudantes. **Foi solicitado que a Assessoria de Comunicação faça uma matéria**
135 **mostrando a importância da atuação do CAU/PB sobre o exercício ilegal da**

136 profissão e de que cabe ao Conselho fazer essa fiscalização e que diante
137 disso, tem notificado alunos de arquitetura e urbanismo que estão exercendo
138 ilegalmente a profissão antes de formados para que encerrem as atividades
139 sob prejuízo de não poderem concluir o curso. A conselheira Amélia Panet
140 pediu para que Fabíola Bessa envie o texto para ela revisar antes de ser
141 publicado. Interesses gerais: Não houve. Encerramento: Às doze horas e nove
142 minutos, o Coordenador Adjunto agradeceu a presença de todos, e, não havendo
143 mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião, tendo determinado a lavratura da
144 presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada por mim, Yngrid Cabral
145 Lima da Costa, Assistente Administrativa deste Conselho, e assinada pela
146 Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação e pelos
147 conselheiros que se fizeram presentes.

148

149 **Arq. e Urb. Amélia de Farias Panet Barros** _____

150 Coordenadora da CEPEF

151

152 **Yngrid Cabral Lima da Costa** _____

153 Assistente Administrativa do CAU/PB

154

155 **Membros Presentes da CEPEF:**

156

157 **Arq. e Urb. Márcia M^a Leite Barreiros Visani** _____

158

159 **Arq. e Urb. Paulo Sérgio Araújo Peregrino** _____

160

161 **Arq. e Urb. Silton Henrique do Nascimento** _____

162

163 **Arq. e Urb. Sônia Matos Falcão** _____